

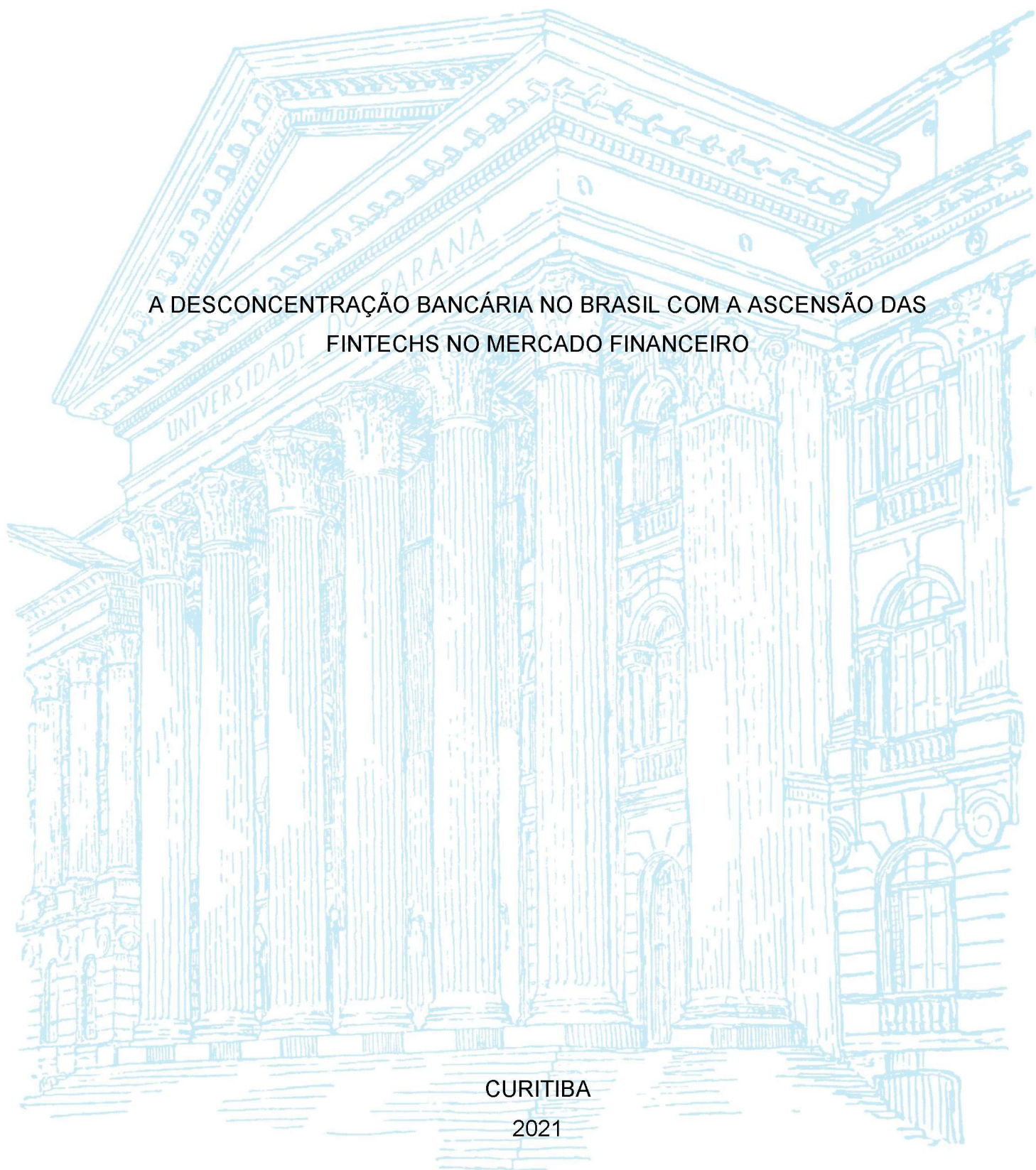
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANA CAROLINA BARBOSA FRANÇA ALVES

A DESCONCENTRAÇÃO BANCÁRIA NO BRASIL COM A ASCENSÃO DAS  
FINTECHS NO MERCADO FINANCEIRO

CURITIBA

2021



ANA CAROLINA BARBOSA FRANÇA ALVES

A DESCONCENTRAÇÃO BANCÁRIA NO BRASIL COM A ASCENSÃO DAS  
FINTECHS NO MERCADO FINANCEIRO

Monografia apresentada ao curso de Graduação em Ciências Econômicas, Setor de Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Prof. Dr. José Wladimir Freitas da Fonseca.

CURITIBA

2021

## TERMO DE APROVAÇÃO

ANA CAROLINA BARBOSA FRANÇA ALVES

### A DESCONCENTRAÇÃO BANCÁRIA NO BRASIL COM A ASCENSÃO DAS FINTECHS NO MERCADO FINANCEIRO

Monografia apresentada ao curso de Graduação em Ciências Econômicas, Setor de Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

---

Prof. Dr. José Wladimir Freitas da Fonseca  
Orientador(a) – Departamento de Economia, UFPR

---

Prof(a). Dr(a). Dayani Cris de Aquino  
Departamento de Economia, UFPR

---

Prof. Dr. José Guilherme Silva Vieira  
Departamento de Economia, UFPR

Curitiba, 12 de Agosto de 2021.



*Aos meus maiores incentivadores, ouvintes e conselheiros, Maria Eloiza,  
Vilmar e André Luís.*

## **AGRADECIMENTOS**

Ao meu orientador, Prof. Dr. José Wladimir Freitas da Fonseca pelo acompanhamento na minha trajetória acadêmica, pela orientação neste trabalho e pela amizade.

Aos professores do Departamento de Ciências Econômicas, em especial Felipe Almeida, Eduardo Angeli, Dayane Rocha de Pauli, Angela Welters pelas contribuições ao longo do período da graduação.

Aos meus amigos, Ana Paula Mereniuk Moreira, Ana Paula Praci Gumz, Wedson Lierbth, Danielle de Lara, Jordana Souza, Pedro Alvim, Gabriel Santos e Rafaela Darugna pelo suporte e companheirismo ao longo da elaboração deste trabalho, nos bons e maus momentos.

A minha família, Maria Eloiza, Vilmar e André Luís pelo amor e apoio incondicionais, me incentivando a sempre entregar meu melhor, independentemente das dificuldades.

“As empresas nunca podem parar de aprender sobre o setor em que atuam, suas rivais ou formas de melhorar ou modificar sua posição competitiva”.

(PORTER, 2004, p. XIX)

## RESUMO

Este artigo visa analisar a evolução do Sistema Financeiro Nacional à partir de 1988 e o processo de desconcentração bancária iniciado com a entrada das fintechs no mercado entre o período de 2018 e 2020, juntamente com a modernização das regulações e a agenda de incentivo à concorrência do Banco Central do Brasil (BACEN). Para isso, será feita uma apresentação de dados obtidos junto ao BACEN e à Associação Brasileira de Fintechs (ABFintechs), e a análise da nova dinâmica promovida no mercado, com o contra-ataque dos grandes bancos para manter a base de clientes e alcançar as soluções propostas pelas fintechs. Os resultados obtidos por este estudo refletem que com a eliminação das barreiras de entrada em virtude do avanço tecnológico e um incentivo à maior eficiência do setor bancário por meio da concorrência, o mercado está passando por uma rápida transformação, promovendo mais acessibilidade dos cidadãos ao mercado financeiro, além da redução do custo de crédito.

Palavras-chave: Sistema Financeiro. Setor bancário. Fintech. Desconcentração.

## **ABSTRACT**

This article aims to analyze the evolution of the National Financial System since 1988 and the process of banking deconcentration initiated with the entry of fintechs into the market between 2018 and 2020, in addition to the modernization of regulations and the promotion of the Central Bank of Brazil (BACEN) agenda for deconcentration. For this, data will be presented from BACEN's database and the Brazilian Association of Fintechs (ABFintechs), to develop a point of view of the new dynamic promoted in the market, with the counterattack of large banks in order to maintain the base of customers and reach the solutions proposed by fintechs. The results obtained by this study reflected that with the elimination of entry barriers due to technological advances and an incentive for greater efficiency in the banking sector through competition, the market is undergoing a rapid transformation, promoting a greater access for citizens to the financial market, furthermore the reducing the cost of credit.

Keyword: Financial system. Banking sector. Fintech. Deconcentration.

## **LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS**

ABFintechs - Associação Brasileira de Fintechs

AI – Artificial Intelligence (Inteligência Artificial)

API – Application Programming Interface (Interface de Programação de Aplicação)

BACEN – Banco Central do Brasil

CMN – Conselho Monetário Nacional

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos

FGC – Fundo Garantidor de Crédito

Proer – Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional

Proes – Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária

SFN – Sistema Financeiro Nacional

SPB – Sistema de Pagamentos Brasileiro

KYC – Know Your Customer (Conheça Seu Cliente)

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – MAPA DE FINTECHS.....	29
----------------------------------	----

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	13
2	EVOLUÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL DE 1988 A 2020: UMA BREVE ANÁLISE HISTÓRICA .....	15
3	A ENTRADA DAS FINTECHS NO MERCADO FINANCEIRO .....	20
4	O DESAFIO DOS GRANDES BANCOS BRASILEIROS E SUAS ESTRATÉGIAS.....	25
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	30
	REFERÊNCIAS.....	32

## 1. INTRODUÇÃO

Uma das missões do Banco Central do Brasil (BACEN) é garantir a estabilidade financeira através da organização do sistema de intermediação financeira entre famílias, empresas e governo, promovendo dessa forma uma solidez e eficiência do sistema financeiro. Ademais, a autarquia tem como atribuição também fiscalizar as instituições financeiras a fim de garantir a segurança das movimentações para depositantes e tomadores de crédito, garantindo o bem-estar econômico da sociedade (BACEN, 2021).

Parte da eficiência do sistema financeiro refere-se ao aumento do nível de concorrência no setor, e em geral, quanto maior a concorrência entre instituições de um mesmo setor, mais eficiente se tornam essas instituições; enquanto no viés de bem-estar econômico, a concorrência promove menores custos dos produtos e serviços ofertados aos cidadãos. Por exemplo, quanto maior a concorrência na oferta de crédito, menor tende a ser a taxa de juros cobrada nessas operações.

Com o avanço tecnológico, novas alternativas e processos surgiram, promovendo a bancarização de regiões mais afastadas, soluções de autosserviço e novos canais de atendimento, dessa forma, promovendo maior acesso ao sistema financeiro de grupos antes esquecidos. Porém, devido ao alto custo de desenvolvimento, foram iniciadas e implementadas por poucos bancos de grande relevância.

Por conta dos poucos e grandes bancos operando no mercado brasileiro, essa concentração no setor bancário reflete em condições de crédito desvantajosas aos consumidores – altos *spreads* bancários (isto é, a diferença entre o custo pago pela instituição financeira para captar os recursos e quanto ela cobra nas operações de crédito feitas pelas empresas), com estagnação das inovações e pouco comprometimento com as melhorias contínuas de produtos e serviços. Quanto maior a concentração, maiores são os ganhos significativos de escala, gerando cenários favoráveis ao abuso de poder econômico (DANTAS; MEDEIROS; PAULO, 2011).

Alguns índices acompanhados pelo BACEN mostram que há uma tendência de, no longo prazo, um aumento na concorrência no setor bancário brasileiro, e atrelado à um contexto de forte concentração que domina o mercado financeiro no Brasil, as *fintechs* se tornaram alternativas atraentes com soluções inovadoras. Além desses indicadores, a adoção de uma agenda voltada ao incentivo à concorrência reforça essa tendência, como o caso de regulações mais brandas para novos entrantes, e em especial à implantação do sistema *Open Banking*, reduzindo a assimetria de informações, a fim de melhorar a experiência do cliente e promover maior competição, com novas ofertas de serviços e produtos, beneficiando o consumidor com taxas e condições mais atrativas. (BACEN, 2021).

O termo *fintech* é resultado da junção das palavras em inglês *financeira* (financeiro) e *technology* (tecnologia). As *fintechs* são, em geral, *startups* que desenvolvem inovações tecnológicas voltadas para o mercado financeiro, criadas com o propósito de romper os paradigmas do tradicional sistema financeiro, que aproveita pouco ou de forma ineficiente os recursos tecnológicos à sua disposição e que buscam resolver uma dor ou melhoram a experiência do usuário – seja empresa ou consumidor, um *gap* que os grandes bancos deixaram de buscar soluções por um longo período no qual se deu a concentração do mercado, e que com o avanço tecnológico e o acesso à informação, moldou um novo perfil de cliente. (CONEXÃO FINTECH, 2016).

O objetivo principal das *fintechs* é promover mais concorrência no setor financeiro e bancário, de forma colaborativa e com inovação, buscando, dessa forma, melhoria nas soluções e serviços por meio da estratégia voltada à experiência do cliente, com preços mais baixos para os consumidores. Além disso, desenvolver e ofertar novos serviços, incluindo novas gerações no mercado e melhorando experiências digitais.

Ao longo deste trabalho, visa-se analisar como os principais bancos do país estão buscando opções para suprir esse *gap* promovido pela entrada das *fintechs* no sistema bancário, a fim de manter a atual base ativa de clientes e a atração de novos clientes que ingressaram recentemente no mercado – seja pela redução de custos, experiência do cliente e

qualidade do serviço, ou pelas atuais circunstâncias da pandemia que aceleraram os processos de digitalização.

Diante disso, o presente trabalho está dividido em três partes além desta introdução. Na primeira parte procura-se analisar brevemente a evolução do Sistema Financeiro Nacional a partir de 1988 até 2020, bem como o processo que promoveu a concentração bancária. Na segunda parte será apresentado o perfil das *fintechs* e as soluções oferecidas pelas empresas entrantes no mercado. Já na terceira e última parte, contemplam-se as alternativas que os principais bancos brasileiros buscam para reverter o cenário de desconcentração promovido pelos novos entrantes e pelas atualizações nas regulações. Por fim, sumaria-se as principais conclusões.

## **2. EVOLUÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL DE 1988 A 2020: UMA BREVE ANÁLISE HISTÓRICA**

Composto por entidades e instituições para promover a intermediação entre tomadores e credores, o Sistema Financeiro Nacional (SFN) possui em sua estrutura órgãos normativos, os quais definem às regras para a fluidez do sistema - como por exemplo o Conselho Monetário Nacional (CMN); as entidades supervisoras, responsáveis por monitorar se as regras definidas pelos órgãos normativos estão sendo executadas, nesse caso BACEN e Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e pelos agentes operadores, os intermediários que possibilitam à oferta de serviços bancários e financeiros, como os bancos, cooperativas, a Bolsa de Valores, instituições de pagamentos, corretoras e distribuidoras.

A estabilidade e pleno funcionamento desse sistema garante a segurança destas instituições e das transações de recursos entre os agentes econômicos, além de fundamental para o crescimento da atividade produtiva do país.

Visando promover esse desenvolvimento equilibrado citado acima, na Constituição de 1988, foi incluído o artigo 192, a fim de servir aos interesses da coletividade. A partir daí, seria regulada a autorização para o funcionamento das instituições financeiras públicas e privadas, dos estabelecimentos de seguro, de previdência e capitalização. Seriam

definidos, ainda, as condições para a participação do capital estrangeiro, a criação do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) e a limitação das taxas de juros reais.

Em setembro de 1988, por meio da Resolução do CMN nº 1.524, foi realizada uma nova reforma bancária no Brasil, desregulamentando o sistema financeiro e extinguindo a exigência da carta-patente para a criação dos bancos múltiplos. Esta reforma possibilitou que o capital estrangeiro constituísse bancos com carteira comercial, ampliando sua presença no país – apesar de os grandes conglomerados financeiros já atuarem antes como instituições múltiplas, ainda que como uma empresa jurídica com contabilidade própria para cada carteira específica. (CAMARGO, 2009).

A definição dos bancos múltiplos, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.099, de 1994, publicada no site do BACEN:

Os bancos múltiplos são instituições financeiras privadas ou públicas que realizam as operações ativas, passivas e acessórias das diversas instituições financeiras, por intermédio das seguintes carteiras: comercial, de investimento e/ou de desenvolvimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito, financiamento e investimento. Essas operações estão sujeitas às mesmas normas legais e regulamentares aplicáveis às instituições singulares correspondentes às suas carteiras. A carteira de desenvolvimento somente poderá ser operada por banco público. O banco múltiplo deve ser constituído com, no mínimo, duas carteiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, comercial ou de investimento, e ser organizado sob a forma de sociedade anônima. As instituições com carteira comercial podem captar depósitos à vista. Na sua denominação social deve constar a expressão "Banco". (Resolução CMN 2.099, de 1994 - BACEN, 2021).

Com foco na redução de custos promovido com ajustes na estrutura, através da integração de empresas de um conglomerado financeiro em um único banco múltiplo – por meio de um único CNPJ, notou-se nesse período um crescimento acelerado do sistema bancário, com aumento do número de bancos no país e por consequência, maior concorrência, mas que por conta do cenário econômico de alta inflação,

esses *players* foram beneficiados devido às altas taxas aplicadas nos empréstimos de recursos (KRETZER, 1996).

A Constituição Federal de 1988 impediu a instalação de instituições estrangeiras no Brasil, bem como a ampliação da participação percentual do capital estrangeiro em instituições bancárias no país, exceto nos casos de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesse do governo brasileiro. Entretanto, o texto condicional não proibiu a expansão operacional do capital estrangeiro, o que permitiu a transformação de 26 instituições não bancárias estrangeiras em bancos múltiplos com carteira comercial - já que as carteiras comerciais criadas mantinham o mesmo percentual de participação estrangeira da instituição original (ROCHA, 2001).

Na década de 1990, a pressão do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial, alinhados à política econômica predominante em todo o mundo, baseada nos princípios do “Consenso de Washington”, incentivava a abertura comercial e financeira, com a mínima intervenção estatal na economia, refletida em liberalização, desregulamentação e privatizações. Como consequência, o Brasil iniciou o processo de abertura comercial e financeira no qual o governo promoveu uma reestruturação com a entrada de bancos estrangeiros no setor por meio da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 1.832, de maio de 1991, que regulamentou os investimentos estrangeiros em títulos e valores mobiliários nas companhias abertas brasileiras, aumentando consideravelmente o ingresso de recursos externos. O governo manteve, entretanto, a proibição de depósitos em moeda estrangeira no sistema bancário doméstico. (ROCHA, 2001).

Com a implantação do Plano Real em 1994, houve a contenção da inflação e como consequência os bancos reduziram sua receita inflacionária. Em termos do valor da produção bancária imputada, as receitas inflacionárias, que representavam 87,3% em 1993, reduziram-se para 49,5% em 1994, e 1,6% em 1995 (CORAZZA, 2001).

Dado o novo cenário econômico, os bancos brasileiros somavam grandes perdas financeiras, tornando-os incapazes de se manterem na nova conjuntura. Houve então, por meio de um conjunto de reformas

implementadas pelo governo, uma intensificação no processo de fusões e aquisições, tanto por instituições estrangeiras como por instituições nacionais, com o objetivo de evitar uma crise no setor bancário, resultando assim na diminuição do número total de bancos no país.

Dentre as medidas adotadas, podem ser citadas: a concessão de incentivos fiscais para a incorporação de instituições financeiras; a aprovação do estatuto e regulamento do Fundo de Garantia de Créditos; a imposição de maiores dificuldades para criação de novas instituições financeiras; a criação de incentivos para processos de fusão, incorporação e transferência de controle acionário; o aumento do poder de intervenção do Banco Central nas instituições financeiras; a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes em casos de irregularidades em instituições financeiras; a alteração da legislação que trata da abertura de dependências dos bancos no exterior; a consolidação das demonstrações financeiras dos bancos no Brasil com suas participações no exterior; a permissão de cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras; a criação da Central de Risco de Crédito; e, por fim, a implementação do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes) e do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (Proer) (CORAZZA, 2001).

O Proer foi criado a partir da Medida Provisória nº 1.179 e da Resolução nº 2.208, de novembro de 1995, e surgiu com o objetivo de evitar o colapso do sistema financeiro do país. A partir do programa, a fusão e incorporação de bancos passaram a seguir regras criadas e publicadas pelo Banco Central. O programa se caracterizou pelo repasse de dinheiro público para as instituições privadas por meio de uma linha especial de assistência destinada a financiar as reorganizações operacionais, financeiras e societárias. As instituições beneficiadas pelo Proer foram: Banco Nacional; Banco Econômico; Bamerindus; Banco Mercantil de Pernambuco; Banorte; Pontual e Crefisul.

Já o Proes, voltado para as instituições financeiras estaduais, foi criado em setembro de 1996, com a edição da Medida Provisória nº 1.514. O principal instrumento era o saneamento dos bancos estaduais, com

paralela federalização, visando privatização, como foi o caso dos bancos Banespa, Bemge e Banerj.

Quanto à abertura do mercado aos bancos estrangeiros, algumas das expectativas eram de que haveria um acirramento da concorrência, com conseqüente redução do *spread*, uma maior qualidade e diversificação dos produtos e serviços financeiros, modernização tecnológica e um aumento na eficiência do sistema, principalmente pelo aumento da concessão de crédito. Entretanto, contrariando estas expectativas, os bancos estrangeiros adotaram uma postura conservadora (CAMARGO, 2009). Pelo lado dos ativos, foi de concentração das aplicações em aquisições de títulos públicos, com relativamente pouco apoio ao setor privado. Do lado dos passivos, o estímulo foi pela captação de recursos, principalmente junto ao grupo de renda média e alta (CARVALHO, 2004).

Portanto, a mudança estrutural observada no setor bancário a partir do Plano Real não é resultado somente da participação estrangeira, mas também da estabilidade inflacionária e da volatilidade macroeconômica, dos programas governamentais de reestruturação bancária e da agressividade dos bancos privados nacionais por melhorias de eficiência e por maior participação nas fusões e aquisições (ROCHA, 2001).

Com a centralização bancária já consolidada, os bancos cresceram os ativos por meio de transferência de recursos (depósitos à vista) e com a abertura de novas agências para ampliar a participação no mercado e intensificar sua presença nacional. Com a redução das receitas inflacionárias vistas após o Plano Real, o foco na geração de receita se voltou à oferta de crédito e serviços, com a remodelação de rentabilização das operações num novo panorama econômico.

Um dos fatores mais críticos para manter a rentabilização e definir estratégias num cenário com poucos competidores, se trata da assimetria de informações. Esse contexto leva à seleção adversa, isto é, com a variação da taxa de juros dos empréstimos, os riscos de inadimplência aumentam, especialmente como nos casos de clientes já propensos ao risco. De acordo com Ercolin (2009):

Em um ambiente onde as informações sobre os tomadores são de difícil acesso, pode-se gerar um processo conhecido como seleção adversa, tendo como consequência um cenário de crédito racionado” e como forma de “prevenção, poderiam elevar a taxa de juros, porém atrairiam também a gama de clientes propensos ao risco, elevando assim o risco do portfólio. (ERCOLIN, 2009, p. 54).

Com todos os fatores apresentados acima, reiterando que a concentração no setor bancário reflete em condições de crédito desvantajosas aos consumidores – altos *spreads* bancários, com estagnação das inovações e pouco comprometimento com as melhorias contínuas de produtos e serviços, além de ser propenso à cenários favoráveis ao abuso de poder econômico, segue-se para a segunda subseção, referente aos novos entrantes no mercado, as *fintechs*.

### 3. A ENTRADA DAS FINTECHS NO MERCADO FINANCEIRO

O objetivo principal das *fintechs* é promover mais concorrência no setor financeiro e bancário, de forma colaborativa e com inovação, buscando dessa forma melhoria nas soluções e serviços por meio da estratégica voltada à experiência do cliente, com preços mais baixos para os consumidores. Além disso, desenvolver e ofertar novos serviços, incluindo novas gerações no mercado e melhorando experiências digitais.

Mesmo popularizado nos últimos anos pelo seu expressivo crescimento, o termo *fintech* não é um conceito novo. Para Schueffel (2016) esse termo foi criado em 1972, porém com uma atribuição diferente da qual é usualmente interpretada atualmente. De acordo com Marques (2019):

O termo *Fintech* foi inicialmente utilizado por Bettinger (1972, apud Schueffel 2016) como a utilização da tecnologia da informação para a modernização dos sistemas e processos do setor bancário. No primeiro momento, essa modernização tinha como foco os processos de *BackOffice*, visando à melhoria dos processos internos e apoio às vendas. Contudo, com o passar dos anos, e com resultado positivo apresentado, essa estratégia foi elevada para todas as áreas das instituições financeiras. (MARQUES, 2019, p. 27).

Graças ao rápido avanço da tecnologia, as barreiras à entrada tem sido eliminadas e novas *fintechs* são inseridas como *players* no mercado, oferecendo experiências inovadoras com custos reduzidos à consumidores que estavam à margem do sistema financeiro. Por meio do *mobile*, *data analytics*, *AI*, robótica, Internet das Coisas, as *fintechs* oferecem à população soluções mais convenientes, personalizadas e intuitivas. De acordo com a ABFintechs em parceria com a PwC Brasil, em 2019, foi registrado em média 3 novas *fintechs* no Brasil todos os meses.

No cenário de pandemia da COVID-19, novas alternativas foram necessárias para digitalizar processos bancários, por conta das medidas de isolamento social, muitas agências bancárias foram fechadas e os bancos, cooperativas e corretoras iniciaram ou intensificaram melhorias sistêmicas. Em paralelo, as *fintechs* já iniciaram sua trajetória no mercado voltadas ao viés *tech*, com meios alternativos, mais modernos e menos complexos de lidar com os recursos financeiros.

De acordo com o site Finnovation, em setembro de 2019, o Brasil contava com 504 *fintechs*, especializadas em meios de pagamentos, câmbio, gestão financeira pessoal e gestão financeira empresarial, bancos e contas digitais, investimentos e *fundings*, seguros, crédito, tecnologias de eficiência financeira para instituições financeiras, criptomoedas e *blockchain*.

No que concerne os meios de pagamentos, são as *fintechs* as quais oferecem serviços de pagamento diferenciados a fim de facilitar a transação para empresas ou consumidores, como adquirência, infraestrutura e soluções de pagamentos físicos. Inclui soluções de pagamento para *e-commerce*, *gateways* de pagamento online (isto é, uma tecnologia de pagamento digital que serve de ponte para a comunicação entre o consumidor, o banco e a operadora do cartão de crédito), *Mobile POS*. Empresas como Ebanx, Sumup, PagBrasil, Paggi são exemplos de *fintechs* de meios de pagamento. (FINNOVATION, 2019).

As *fintechs* de câmbio podem ser alocadas de duas formas, de acordo com um artigo publicado em 2017 pelo site Conexão Fintech. A primeira, são as chamadas *One Stop Shop*, as *fintechs* que permitem que o usuário realize a negociação direta, sem necessidade de entrar em sites

adicionais ou estabelecer contato com outras empresas. Estas *fintechs* são responsáveis por todo o atendimento do cliente, trazendo mais comodidade e preços competitivos. São exemplos desse formato a Meu Câmbio, Beecâmbio e Remessa Online. O segundo formato de uma *fintech* de câmbio são as chamadas de comparadores de preços, as quais listam as condições vigentes em diversas corretoras e correspondentes cambiais; exemplificadas pela Melhor Câmbio e a Exchange.

Já em relação à gestão financeira, as *fintechs* oferecem serviços de gerenciamento financeiro para pessoas físicas e jurídicas com objetivo de facilitar a gestão de finanças pessoais, através de soluções como, controle de despesas, gestão de orçamentos, otimização de recompensas/benefícios do cartão de crédito, suporte de gestão para pequenas e médias empresas, ferramentas para gestão fiscal, folha de pagamento, faturamento e contabilidade. Empresas como ContaAzul, Contabilizei, Concil e Conube visam alternativas para pessoas jurídicas, enquanto GuiaBolso, Enotas e QueroQuitar! são voltadas às pessoas físicas. (FINNOVATION, 2019).

Já para uma *fintech* ser um banco digital, precisa ser uma empresa reconhecida como instituição bancária pelo BACEN e que ofereça serviços bancários de maneira 100% digital, ou seja, em que toda atividade, solicitação, pagamento ou atendimento, possa ser feito sem precisar se deslocar até uma agência ou escritório. Também é necessário atender a uma série de regulamentações, cumprindo também, com as normas do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). O objetivo é garantir a idoneidade da atividade e a segurança dos clientes. Por isso, é comum que *fintechs* que não são bancos se aliem a bancos sólidos para viabilizar legalmente as suas operações, com a parceria podendo ser divulgada ou não. (MOBILE TRANSACTION, 2019). Nesse subsegmento, os exemplos são o Nubank, o Banco Inter, o Banco Original, o Neon.

As *fintechs* de investimentos ofertam novos formatos de investimento, para análise ou gestão de ativos como aplicações temáticas, investimentos com base em algoritmos ou colaboração coletiva (*crowdsourcing*) de conhecimento e de carteiras de investimento, enquanto as *fintechs* de *fundīng* buscam viabilizam investimento coletivo para novos

produtos, causas sociais e projetos criativos. Se trata de uma maneira diferente para empresas privadas levantarem recursos e para os investidores participarem em mercados de títulos privados. Nesse segmento encontram-se as empresas Toro Investimentos, Yubb, Smart Brain, Pingun.

Também conhecidas por *insurtechs*, as *fintechs* voltadas às soluções de seguros, comparam valores de seguros, oferecem serviços online, simulações, análise do perfil do segurado, contratação online e atendimento via chat. Como exemplo desse segmento, têm-se a SegFy e a Youse.

As *fintechs* de crédito apresentam novas alternativas para a obtenção de empréstimos, análise de riscos e negociação de dívidas para pessoas físicas e jurídicas. Oferecem empréstimos coletivos para empresas ou pessoa física, microcrédito, análise de dados e serviços de classificação de crédito e serviços de renegociação de dívida, exemplificadas pelas *fintechs* BCredi, Creditas, BXBlue, entre outras.

Quanto às *fintechs* de eficiência financeira, possuem iniciativas que auxiliam outras empresas do mercado financeiro, como a integração de funcionalidades pela utilização de *APIs* (Interface de Programação de Aplicação), soluções para *mobile*, análise de dados em modelos de *big-data* (em tradução do inglês, um grande conjunto de dados) e com algoritmos de *AI* (inteligência artificial), proteção de transações, verificação de identidade de usuários e prevenção à fraude, como a Gr1d e a IDWall. (FINNOVATION, 2019).

Em se tratando das criptomoedas e *blockchain*, são *fintechs* com iniciativas de compra, venda e mineração de criptomoedas, bem como os serviços de transação descentralizada com base na plataforma *blockchain*. (KATORI, 2017). Flow e BrazilEx são *fintechs* que representam esse subsegmento.

Dos 10 segmentos analisados pelo site, o segmento com maior quantidade de *startups* é o de meios de pagamentos, representando 26% das *fintechs*, seguido pelo segmento de crédito, com 17%. Outro ponto válido de citar, é o aumento da quantidade de *fintechs* B2B (sigla em inglês que significa *Business to Business*, ou seja, um modelo de negócios em

que uma empresa vende para outras empresas), que aumentou de 48% em 2018 para 61% em 2019, refletindo que uma parte significativa de *fintechs* estão surgindo para colaborar com grandes instituições financeiras, reduzindo suas ineficiências e ajudando-as a melhor atender o mercado, uma vez que algumas *fintechs* perceberam as dificuldades de escalar um negócio financeiro, devido a necessidade de rodadas complexas para estruturar capital, além das limitações decorrentes da regulamentação e das normas de *compliance* (isto é, processo interno responsável pela conformidade com normas, leis, regulamentos, políticas e diretrizes estabelecidas). (FINNOVATION, 2019).

Pelo *smartphone*, com mais rapidez e menos burocracia, *fintechs* de crédito oferecem empréstimos com taxas de juros menores, enquanto numa *fintech* de investimento, são apresentadas diversas carteiras com rendimentos melhores e com taxas de administração mais atrativas, com processos seguros e transparência ao cliente. Além disso, prestam serviços independentemente de agências ou postos de serviços, atendendo, assim, às necessidades financeiras de comunidades isoladas.

As *fintechs* apresentam alternativas mais baratas aos consumidores devido ao baixo custo operacional, por consequência, conseguem ser rentáveis e por conta de estruturas mais enxutas, oferecem soluções financeiras com custos adequados até mesmo para as classes com rendas mais baixas. Esta mesma característica promove maior inclusão desse público no sistema econômico.

Por possuírem exigências regulatórias mais brandas do que os grandes bancos comerciais, as *fintechs* desenvolveram processos menos burocráticos, com alternativas mais eficientes e ágeis em questões como cadastros e verificações – *Know your Customer (KYC)* e biometria, por exemplo, permitindo também análises de risco mais flexíveis – como oferta de crédito com menor exigência de garantias – atuando, dessa forma, com públicos menos atrativos, tal quais negativados ou informais.

Como uma das pautas de incentivo do BACEN a desconcentração do sistema financeiro, o Brasil passa hoje pela fase de implantação do *Open Banking*, um conjunto de regras e tecnologias que vai permitir o compartilhamento de dados e serviços de clientes entre instituições

financeiras por meio da integração de seus respectivos sistemas, reduzindo a assimetria de informações. O grande foco do mercado financeiro com o *Open Banking* passa a ser a experiência do cliente, o qual poderá formular seu banco de forma personalizada para atender suas demandas específicas, num cenário com mais competidores.

Ao passo que bancos tradicionais possuem vantagem na oferta de diferentes soluções financeiras, ainda terão como o maior desafio investir mais na experiência do cliente, enquanto as *fintechs*, que hoje oferecem uma melhor experiência, necessitam ter um portfólio mais robusto de produtos e serviços. Com base nessa nova dinâmica do mercado, o *Open Banking* incentiva o equilíbrio entre os participantes do sistema financeiro, e a grande tendência é o surgimento de novos modelos de negócios, com mais empresas no mercado, beneficiando os consumidores, com mais *players* e, provavelmente, produtos mais baratos.

#### **4. O DESAFIO DOS GRANDES BANCOS BRASILEIROS E SUAS ESTRATÉGIAS**

Lidar com o novo comportamento do consumidor em novos modelos de negócios e às novas tecnologias são, hoje, o maior desafio da indústria financeira. E para buscar atender às necessidades dos clientes cada vez mais inseridos no digital, a tradicional base de grandes bancos brasileiros investem em inovações por meio de tecnologias que trazem maior conveniência e segurança ao usuário (FEBRABAN, 2017).

Por conta da característica de concentração bancária vista no Brasil, as inovações tecnológicas e os *gaps* não atendidos pelos grandes bancos no sistema financeiro acabam por dar oportunidade para as *fintechs*. Realizada pela PwC em 2019, a pesquisa *World Fintech Report 2019*, entrevistou 500 executivos do sistema financeiro em todo o mundo e definiu alguns pontos chaves para haver ganhadores num mercado no qual a tecnologia financeira é o epicentro desta transformação do sistema financeiro.

Segundo a pesquisa, as *fintechs* já transformaram o sistema financeiro e bancário, uma vez que, com baixo custo, tornaram viáveis

produtos e serviços personalizados e cada vez mais intuitivos aos consumidores, e com a diminuição das barreiras à entrada de empresas, desenvolveu-se uma complexa rede de competição cooperativa e colisão, fator que atualiza a discussão do impacto no mercado – as empresas que absorverem e melhor aplicarem parte das soluções das *fintechs*, se consolidam como líderes de mercado.

Vive-se hoje a Era dos Dados, hiperpersonalização e os *smartphones* permitem estarmos constantemente conectados, e não à toa, as tecnologias in voga são a inteligência artificial e a Internet das Coisas. No Brasil, com a nova LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) - Lei nº 13.853/2019, protegem-se os dados dos consumidores, ganhando mais confiança dos clientes, embora a regulamentação desafie a implantação e desenvolvimento dos processos.

Como alternativa aos tradicionais bancos brasileiros, a colaboração com as *fintechs* pode ser uma forma de obter acesso à tecnologia e inovação e também ter mais acesso aos dados dos clientes, com a possibilidade de implantar melhorias em processos, reter clientes entendendo suas necessidades e preferências, além de desenvolver novos produtos, com a chance de atrair um novo perfil de cliente que se desenvolveu com o avanço da tecnologia e o maior acesso à informação.

Os dados de pagamentos também podem oferecer uma mina de ouro de *insights* nas preferências e no comportamento do cliente. Em situações assim, os bancos precisam delimitar corretamente um equilíbrio no qual possam proporcionar conveniência e experiência do cliente ao mesmo tempo em que respeitam as novas regulações impostas pelo BACEN, protegendo os dados do cliente.

A confiança, a personalização de contatos e serviços, a facilidade no uso das novas ferramentas, serviços e processos mais rápidos, custos mais baratos, acessibilidade 24/7 são vistos como as áreas mais importantes na retenção dos clientes no contexto das tecnologias emergentes.

Para sucesso dos processos, se faz necessário investimento em segurança cibernética, com maior eficiência, agilidade e segurança nos *KYC* (*Know Your Customer*, processo interno de *compliance* e *due*

*diligence* nas empresas), reconhecimento facial, captura de dados em tempo real, videoconferência de alta definição, contratos inteligentes – elaborados e enviados através dos *smartphones*, por exemplo.

Em contrapartida, para a garantia desses investimentos, a alta diretoria desses bancos precisa delimitar os esforços em tecnologia e melhorias como uma de suas principais bandeiras, caso contrário, perderá espaço para as empresas mais disruptivas, com impacto direto no seu crescimento e rentabilidade.

A dificuldade dos bancos em inovar se dá pela estrutura complexa de sistemas, baseado em diversos processos e a necessidade de tempo para estruturar uma mudança, a fim de mitigar o risco em incluir um novo sistema. Os marcos regulatórios também são vistos como limitadores na implantação de novas alternativas, bem como processos de segurança de processos, de dados e de *compliance*.

Embora fomentem muitas inovações e promovam significativas e irreversíveis mudanças no sistema bancário, a grande maioria das *fintechs* não possui capital disponível e perceberam a complexidade em combater diretamente com grandes *players* rentáveis. De acordo com o relatório *Deep Dive 2019*, pesquisa da ABFintechs em parceria com a PwC, 50% das *fintechs* entrevistadas, num total de 205 em todo o Brasil, planeja sua saída do mercado através da venda da empresa aos investidores estratégicos. 20% consideram como potenciais compradores os bancos tradicionais, enquanto 63% dos entrevistados encaram os bancos como parceiros em algum momento – 35% destas, já possuem alguma instituição financeira como atual parceiro.

Um reflexo desses números pode ser visto se analisadas algumas fusões e aquisições recentes. Em março de 2016, o Santander Brasil adquiriu a ContaSuper, *fintech* de cartões pré-pagos com atendimento digital, por R\$ 150 milhões. Com a incorporação da *fintech*, o Santander passou a explorar melhor o mercado digital e absorver clientes desbancarizados, devido a facilidade do serviço digital e personalizado da ContaSuper. Recentemente, o banco espanhol comprou 60% da corretora *on-line* Toro Investimentos. A Toro se juntou à Sim, plataforma de crédito para pessoa física, e a emDia, *fintech* de renegociação de dívidas.

Em 2017, o Itaú Unibanco comprou 49,9% do capital social da corretora de investimentos XP. Apesar da rivalidade no marketing em suas campanhas publicitárias, para 2022, o banco projeta a compra adicional de 11,38% do capital da companhia, já em análise pelo BACEN.

O Banco do Brasil também firmou uma parceria com a Startup Farm, na qual 11 *fintechs* foram aceleradas pelo programa até dezembro de 2018. O objetivo da interação foi promover benefícios ao consumidor, com melhorias nos serviços.

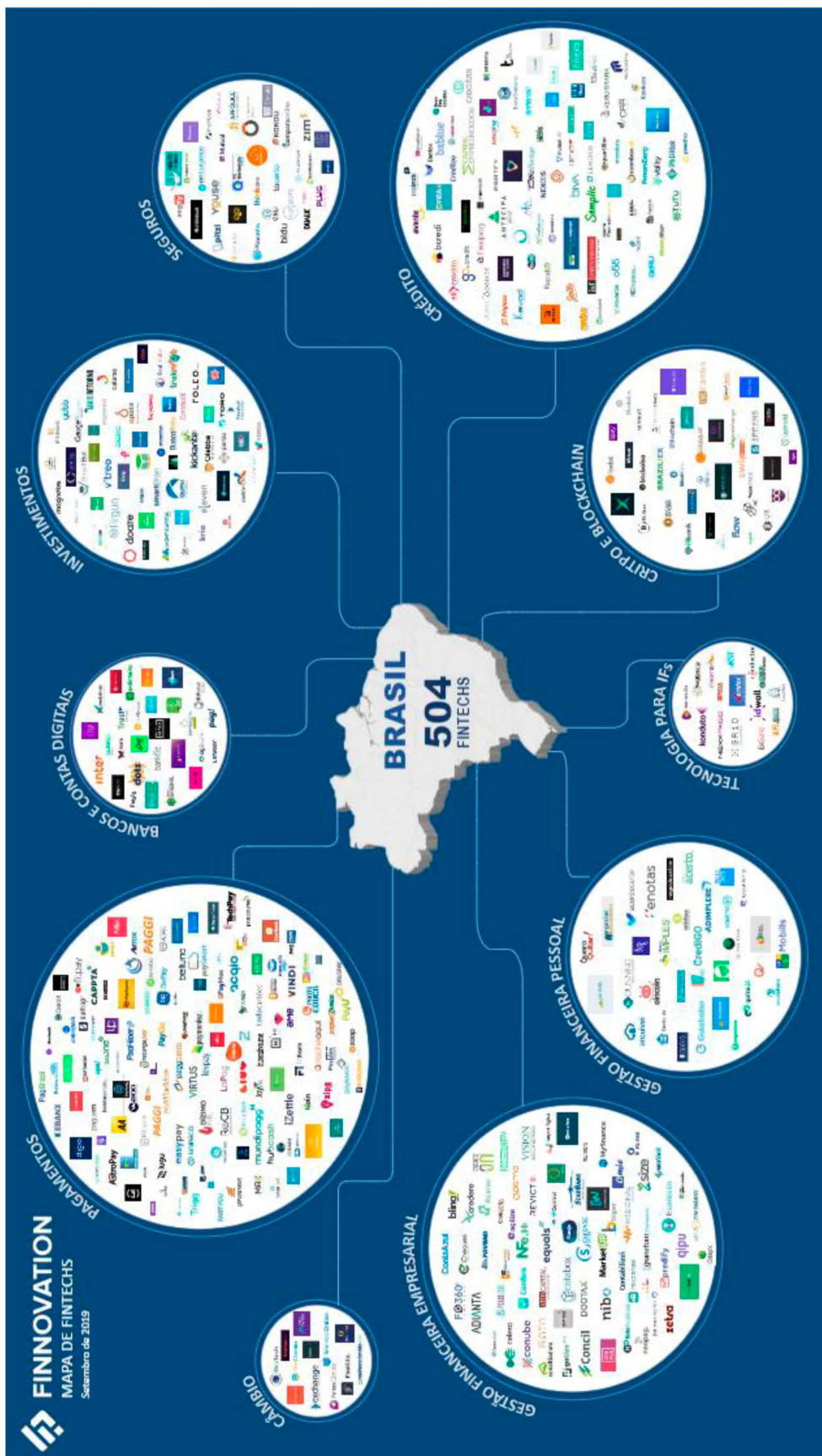
Já o Bradesco, desde 2018, mantém o InovaBra, *hub* de inovação que abriga *startups* de diferentes setores. O banco criou também um braço de investimentos, o InovaBra Ventures, participando de rodadas de investimento para diversas *startups*, além das *fintechs*.

Outra abordagem sendo assimilada são os bancos digitais lançados pelos bancos tradicionais, como o Next, banco digital do Bradesco, lançado em 2017 e a iti, a plataforma de pagamentos instantâneos do Itaú, oferecendo serviços gratuitos ou mais baratos que a oferta tradicional do banco, implantada no mercado em outubro de 2019.

Existem casos que a coopetição engloba aportes de dois concorrentes tradicionais numa *fintech* devido ao *know-how* (conhecimentos práticos) da solução oferecida. Este é o exemplo da Quanto, *fintech* especializada no *Open Banking*, que recebeu US\$ 15MM de recurso do Itaú e Bradesco.

Com esses movimentos, em geral, pode-se concluir que bancos enxergam a colaboração com as *fintechs* como uma forma de ter acesso a inovação, ao passo que as *fintechs* encaram essa parceria como a oportunidade de escalar e viabilizar seus negócios, especialmente com a implantação do *Open Banking*.

Figura 1: Mapa de Fintechs



Fonte: Finnovation (2019).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi apontar as mudanças significativas no cenário bancário brasileiro, especialmente no que diz respeito ao acesso, personalização e digitalização dos serviços ofertados. Este estudo procurou abordar também como as *fintechs* promoveram a desconcentração do sistema bancário no Brasil.

No que se refere a desconcentração do mercado, as informações indicam que a agenda do BACEN estimula a competição a fim de oferecer melhores condições aos brasileiros, reduzindo a assimetria de informações. As *fintechs*, com suas regulações mais brandas que as dos bancos tradicionais, permitiram o desenvolvimento de processos menos burocráticos e mais ágeis, oferecendo soluções mais baratas aos consumidores, e por conta de suas estruturas digitalizadas, percebe-se com os dados analisados, que se tornaram acessíveis a uma parcela do mercado que estava desbancarizada. Os grandes bancos precisam focar na melhoria dos seus serviços, enquanto readequam seus modelos de negócios com base nas novas tecnologias e com o *Open Banking*.

A desconcentração bancária passa a ser vista como uma tendência após um longo processo de concentração, conforme analisado previamente, apoiado pelo Governo, no qual buscava-se a manutenção do SFN e sua solidez, enquanto hoje, o viés adotado volta-se ao bem-estar econômico da população brasileira, com novos competidores no mercado incentivando melhores condições, a fim de regular e evitar práticas abusivas de preço em produtos e serviços financeiros.

Considerando o atual número de *fintechs* operando no Brasil e suas especializações conforme apresentadas nas seções anteriores, os dados e pesquisas analisados apontam que as *fintechs*, apesar de recentes, remodelaram o formato de negócios financeiros no país, tornando-se populares, e foram capazes, dessa forma, de reforçar uma maior acessibilidade aos consumidores e oferecendo, além de maior comodidade e personalização, custos mais baratos, devido sua maior eficiência.

Os desafios que os bancos brasileiros têm pela frente são o aprimoramento da eficiência operacional, a redução de custos, melhoria da

experiência do cliente, além de novas possibilidades comerciais, com o devido balanceamento do *tech* com o humano, definindo como prioridade do negócio a personalização e investimento na digitalização e na segurança cibernética. Também se faz necessário investimentos num *mindset* voltado à implantação de novas tecnologias e com colaboradores qualificados e especializados. O fator externo desse desafio, são as regulações impostas pelo BACEN.

Com isso, podemos concluir que o futuro do mercado financeiro será digital, mas projeta-se uma tendência à necessidade de uma maior transparência para garantir a confiança dos consumidores, e o modelo de operação colaborativo é visto como uma alternativa para a manutenção dos grandes bancos com a escalabilidade necessária para as *fintechs*, buscando assim, o aumento do bem-estar econômico dos brasileiros.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABFintechs - Pesquisa Fintech Deep Dive 2019. Disponível em: <https://www.abfintechs.com.br/2-info-downloads>. Acesso em 28 jun. 2021.

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN. Bancos múltiplos. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/bm.asp?idpai=SFNCOMP&frame=1>. Acesso em 25 jul. 2021.

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN. Estabilidade financeira. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sfn>. Acesso em 25 jul. 2021.

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN. Open Banking. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/openbanking>. Acesso em 25 jul. 2021.

CAMARGO, Patricia Olga. **A evolução recente do setor bancário no Brasil** / Patrícia Olga Camargo. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

CARVALHO, F. J. C. de. **O Sistema Financeiro Brasileiro: A Modernização Necessária**. In: J. Sicsú; L.F. de Paula; R. Michel. (Org.). “Novo-Desenvolvimentismo. Um projeto nacional de crescimento com equidade social”. 1 ed. São Paulo: Manole, 2004, p.329-346.

CONEXÃO FINTECH. O que é fintech? Disponível em: <https://www.conexaofintech.com.br/fintech/o-que-e-fintech/>. Acesso em 15 ago. 2021.

CONEXÃO FINTECH. Negociações de M&A de fintechs crescem no Brasil. Disponível em: <https://www.conexaofintech.com.br/guia/fusoes-e-aquisicoes-de-fintechs-no-brasil/>. Acesso em 25 jul. 2021.

CONEXÃO FINTECH - Startups de Câmbio ganham cada vez mais espaço no Brasil. Disponível em: <https://www.conexaofintech.com.br/fintech/startups-fintech-de-cambio-brasil/>. Acesso em 05 ago. 2021.

CORAZZA, G. **Crise e Reestruturação Bancária no Brasil**. Revista Análise, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p.21-42, 2001.

DANTAS, José Alves; MEDEIROS, Otávio Ribeiro de; Paulo, Edilson. **Relação entre concentração e rentabilidade no setor bancário brasileiro**. R. Cont.Fin., São Paulo, v.22, n.55, p. 5-28, 2011.

ERCOLIN, Tiago M. **Evolução da estrutura de mercado bancário e de crédito do Brasil no período de 2001 a 2007**. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Escola Superior de Agricultura “Luis de Queiroz” – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

FEBRABAN - Pesquisa FEBRABAN de Tecnologia Bancária. Disponível em:  
<[https://cmsportal.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/Pesquisa%20FEBRABAN%20de%20Tecnologia%20Banc%C3%A1ria%202017\\_final.pdf](https://cmsportal.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/Pesquisa%20FEBRABAN%20de%20Tecnologia%20Banc%C3%A1ria%202017_final.pdf)>. Acesso em 05 ago. 2021.

FINNOVATION. Mapa de startups. Disponível em:  
<https://finnovation.com.br/mapa-de-startups/>. Acesso em 31 jul. 2021.

FINTECHLAB - Fintechs de Câmbio: a pioneira Transferwise. Disponível em:  
<<https://fintechlab.com.br/index.php/2017/05/17/fintechs-de-cambio-a-pioneira-transferwise/>>. Acesso em 05 ago. 2021.

KATORI, F. Y. **Impactos das fintechs e do blockchain no sistema financeiro: uma análise crítico-reflexiva**. 2017. Disponível em:  
< <http://bdm.unb.br/handle/10483/19517>>. Acesso em 05 ago. 2021.

KRETZER, Jucélio. **Os efeitos das fusões e incorporações na estrutura do mercado bancário brasileiro: 1964-1984**. 1996. Dissertação (Mestrado em Engenharia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1996.

MARQUES, F. B. **Bancos digitais x Bancos Tradicionais: uma análise das implicações causadas pelos bancos digitais no mercado bancário brasileiro**. 2019. Dissertação (Mestrado em Gestão Organizacional) – Faculdade de Gestão e Negócios – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019.

MOBILE TRANSACTION - Banco digital: o que são e em que diferem do banco tradicional. Disponível em: <https://br.mobiletransaction.org/banco-digital-o-que-e/>. Acesso em 05 ago. 2021.

O GLOBO - Os bancos contra-atacam: veja como instituições tradicionais disputam clientes com as fintechs. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/os-bancos-contra-atacam-veja-como-instituicoes-tradicionais-disputam-clientes-com-as-fintechs-25020024>. Acesso em 25 jul. 2021.

PwC - Global Fintech Survey 2019. Disponível em: <https://www.pwc.com/gx/en/industries/financial-services/assets/pwc-global-fintech-report-2019.pdf>. Acesso em 31 jul. 2021.

REVISTA VEJA. A guerra entre os bancos tradicionais e as fintechs se acirra. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/economia/a-guerra-entre-os-bancos-tradicionais-e-as-fintechs-se-acirra/>. Acesso em 25 jul. 2021.

ROCHA, F. A. S. **Evolução da Concentração Bancária no Brasil (1994-2000)**. Notas Técnicas do Banco Central do Brasil n. 11, novembro de 2001.

SCHUEFFEL, P. Taming the Beast: A Scientific Definition of Fintech. **Journal of Innovation Management JIM**, v. 4, n. 4, p. 32–54, 2016.